



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 935,00

SUMÁRIO

Presidente da República

Despacho Presidencial n.º 303/238359

Aprova o aditamento da alínea g) ao n.º 2 do Despacho Presidencial n.º 237/23, de 16 de Outubro, que autoriza a transferência da competência de gestão dos Perímetros Irrigados para os Governos Provinciais do Bengo, Huíla, Cuando Cubango, Moxico, Cuanza-Norte e Cuanza-Sul, e delega poderes aos Ministros da Agricultura e Florestas e das Finanças para definirem, em acto normativo próprio, o Regulamento Tarifário dos Perímetros Irrigados.

Despacho Presidencial n.º 304/238360

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a adjudicação do Contrato de Prestação de Serviços de Fiscalização da Empreitada de Obras Públicas de Reabilitação do Edifício-Sede do Ministério do Interior, na Província de Luanda, e delega competência ao Ministro do Interior, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura do correspondente Contrato.

Ministério da Educação

Decreto Executivo n.º 261/238361

Cria a Escola do I e do II Ciclos do Ensino Secundário denominada Complexo Escolar n.º 18 CCM2 — Simão Pedro Tchihinga, sita no Município de Menongue, Província de Cuando Cubango, com 20 salas de aulas, 40 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 262/238364

Cria a Escola Primária denominada Escola Primária Margarida Chipuco Tomás, sita no Município do Sumbe, Província do Cuanza-Sul, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 263/238367

Cria a Escola Primária denominada Escola Primária n.º 57 — General Bernardo Manhinga, sita no Município do Luacano, Província do Moxico, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 264/238370

Cria a Escola Primária denominada Escola Primária n.º 58 — Pascoal Mucazo, sita no Município do Luacano, Província do Moxico, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo n.º 265/23

de 20 de Dezembro

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e os procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

ARTIGO 1.º

(Criação)

É criada a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário Técnico-Profissional denominada Instituto Técnico de Saúde Luís Ngongoyavo, sita no Município do Andulo, Província do Bié, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos, com 36 alunos por sala, e capacidade para 864 alunos em regime de externato.

ARTIGO 2.º

(Grelha de cursos)

O Instituto Técnico de Saúde Luís Ngongoyavo ministra os Cursos Médios Técnicos de Enfermagem, Análises Clínicas, Farmácia, Nutrição e Dietética.

ARTIGO 3.º

(Quadro de pessoal)

É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

ARTIGO 4.º

(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Dezembro de 2023.

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo*.

CRIAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA

I

Dados sobre a Escola

Província: Bié.

Município: Andulo.

Nome da Escola: Instituto Técnico de Saúde Luís Ngongoyavo.

Nível de Ensino: II Ciclo do Ensino Secundário Técnico-Profissional.

Classes que lecciona: 10.º à 13.º Classes.

N.º de Área de Formação: 1 — Saúde.

Cursos Ministrados: Enfermagem, Análises Clínicas, Farmácia, Nutrição e Dietética.

Zona Geográfica/Quadro Domiciliar: Urbana.

N.º de salas de aulas: 12.

N.º de turmas: 24.

N.º de turnos: 2.

N.º de alunos por sala: 36.

Total de alunos: 864.

II

Quadro de Pessoal

Necessidade de Pessoal	Categoria/Cargo
1	Director
2	Subdirector
17	Coordenador
2	Chefes de Secretaria
84	Pessoal Docente
8	Pessoal Administrativo
16	Pessoal Auxiliar
12	Pessoal Operário
Total de Trabalhadores: 142	

Quadro de Pessoal da Carreira Docente

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Direcção	Director	1
	Subdirector Pedagógico	1
	Subdirector Administrativo	1
Chefia	Coordenador de Turno	
	Coordenador de Curso	4
	Coordenador de Educação Física, Desporto Escolar e Círculo de Interesse	1
	Coordenador de Gabinete de Integração na Vida Activa (GIVA)	1
	Coordenador de Disciplina	11
	Chefe de Secretaria	2

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados	
Carreira Médica	Técnico Superior	9	
Professor do Ensino Primário e Secundário	Técnico Superior	27	
	Técnico		
	Técnico Médio	13	

Quadro de Pessoal da Carreira de Enfermagem

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Técnico Superior	Enfermeiro	11
Técnico	Bacharel em Enfermagem de 1.ª Classe	12
	Bacharel em Enfermagem de 2.ª Classe	
	Bacharel em Enfermagem de 3.ª Classe	
Técnico Médio	Técnico Médio de Enfermagem Especializado de 1.ª Classe	12
	Técnico Médio de Enfermagem Especializado de 2.ª Classe	
	Técnico Médio de Enfermagem Especializado de 3.ª Classe	
	Técnico Médio de Enfermagem de 1.ª Classe	
	Técnico Médio de Enfermagem de 2.ª Classe	
	Técnico Médio de Enfermagem de 3.ª Classe	

Quadro de Pessoal da Carreira de Diagnóstico e Terapêutica

Grupo de Pessoal	Carreira/Categoria	Lugares Criados
Técnico Superior	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica Assessor Principal	8
	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe	
	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe	
	Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Principal	
	Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe	
	Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe	
Técnico	Bacharel de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe	8
	Bacharel de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe	
	Bacharel de Diagnóstico e Terapêutica de 3.ª Classe	
Técnico Médio	Técnico Médio Especializado de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe	9
	Técnico Médio Especializado de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe	
	Técnico Médio Especializado de Diagnóstico e Terapêutica de 3.ª Classe	
	Técnico Médio de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe	
	Técnico Médio de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe	
	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe	

Quadro de Pessoal do Regime da Carreira Docente

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Técnico Superior	Assessor Principal	9
	Primeiro Assessor	
	Assessor	
	Técnico Superior Principal	
	Técnico Superior Principal de 1.ª Classe	
	Técnico Superior Principal de 2.ª Classe	
Técnico	Especialista Principal	2
	Especialista de 1.ª Classe	
	Especialista de 2.ª Classe	
	Técnico de 1.ª Classe	
	Técnico de 2.ª Classe	
	Técnico de 3.ª Classe	
Técnico Médio	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	3
	Técnico Médio Principal de 2.ª Classe	
	Técnico Médio Principal de 3.ª Classe	
	Técnico Médio de 1.ª Classe	
	Técnico Médio de 2.ª Classe	
	Técnico Médio de 3.ª Classe	

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Administrativo	Oficial Administrativo Principal	3
	1.º Oficial Administrativo	
	2.º Oficial Administrativo	
	3.º Oficial Administrativo	
	Aspirante	
	Escriturário-Dactilógrafo	
Auxiliar	Motorista de Pesados Principal	16
	Motorista de Pesados de 1.ª Classe	
	Motorista de Pesados de 2.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros Principal	
	Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe	
	Telefonista Principal	
	Telefonista de 1.ª Classe	
	Telefonista de 2.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo Principal	
	Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza Principal	
	Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe	
Operário Qualificado	Encarregado	12
	Operário Qualificado de 1.ª Classe	
	Operário Qualificado de 2.ª Classe	
Operário não Qualificado	Encarregado	
	Operário não Qualificado de 1.ª Classe	
	Operário não Qualificado de 2.ª Classe	

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo*.

(23-9513-E-MIA)

IMPRENSA NACIONAL - E.P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

E-mail: dr-online@imprensanacional.gov.ao

Caixa Postal n.º 1306



INFORMAÇÃO

A Imprensa Nacional é hoje uma empresa pública, mas começou por ser inicialmente criada em 13 de Setembro de 1845, pelo então regime colonial português, na antiga colónia e depois província de Angola, tendo publicado, nesse mesmo ano, o primeiro Jornal oficial de legislação, intitulado *Boletim do Governo-Geral da Província de Angola*.

No dia 10 de Novembro de 1975, foi editado e distribuído o último *Boletim Oficial*, e no dia 11 de Novembro de 1975, foi publicado o primeiro *Diário da República Popular de Angola*.

Em 19 de Dezembro de 1978 foi criada a Unidade Económica Estatal, denominada Imprensa Nacional U.E.E., através do Decreto n.º 129/78 da Presidência da República, publicado no *Diário da República* n.º 298.

Mais tarde, aos 28 de Maio de 2004, a «Imprensa Nacional - U.E.E.» foi transformada em empresa pública sob a denominação de «Imprensa Nacional, E.P.» através do Decreto n.º 14/04, exarado pelo Conselho de Ministros. E, aos 22 de Dezembro de 2015, foi aprovado o Estatuto Orgânico da Imprensa Nacional, E.P. através do Decreto Presidencial n.º 221/15.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do « <i>Diário da República</i> », deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».		ASSINATURA	ANO	O preço de cada linha publicada nos <i>Diários da República</i> 1.ª e 2.ª série é de Kz: 145,5 e para a 3.ª série Kz: 184,3, acrescido do respetivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E.P.
As três séries	Kz: 1 150 831,66		
A 1.ª série	Kz: 593.494,01		
A 2.ª série	Kz: 310.735,44		
A 3.ª série	Kz: 246.602,21		

O acesso ao acervo digital dos *Diários da República* é feito mediante subscrição à Plataforma Jurisnet.